



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 713/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 5º da Lei 648/01, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para realizar convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Rondônia – CREA/RO.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.04.122.0009.2.077 – CONVÊNIO COM O CREA-RO

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.400,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação de dotação orçamentária

05.04.122.0010.2.027 – INDENIZAÇÃO DE POSSE E BENF. DE IMÓVEIS

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa física R\$400,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R\$1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Epição do Oeste, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município